

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Maria do Socorro Soares Teixeira*
CARGO/FUNÇÃO: *Coordenadora Pedagógica*
LOTACÃO: *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
MATRÍCULA: 1566-0
CPF: 336. ***.304-**
RG: ***.861

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar em Natal do Seminário sobre Escola em Tempo Integral, que discutirá as políticas públicas educacionais eficazes na criação de estratégias educacionais inovadoras para o fortalecimento da qualidade do ensino no Município, o referido Seminário é destinado a dirigentes municipais de Educação, equipes técnicas, Coordenação Pedagógica, e aos Coordenadores do Programa da Escola em Tempo Integral, que acontecerá no dia 25 de janeiro de 2024 no Centro Municipal de Referência em Educação na Cidade de Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 25 de janeiro de 2024.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (*cento e vinte e cinco reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 24 de janeiro de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

** Matéria republicada por incorreção*

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A2DC4BC4

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>